

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023

A Comissão do Programa de Educação pelo trabalho para a saúde – PET-SAÚDE – do Centro Universitário de Franca Uni-FACEF (Programa PET-SAÚDE Uni-FACEF), divulga as informações específicas para a seleção de 3 bolsistas para o Curso de Enfermagem.

Os alunos interessados em ingressar no Programa PET-SAÚDE Uni-FACEF, deverão observar as regras constantes do Regulamento, publicadas no site www.facef.br.

1 DO PROGRAMA PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

1.1 O PET-Saúde instituído por meio da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.802/2008, tem por objetivo de ampliar, promover, articular e apoiar ações e atividades de formação, voltadas às mudanças das graduações na saúde e a integração ensino-serviço-comunidade articuladas à educação permanente. O Programa tem como pressuposto a educação pelo trabalho e pretende ainda promover e qualificar a integração ensino-serviço comunidade, envolvendo docentes, estudantes de graduação e profissionais de saúde para o desenvolvimento de atividades na rede pública de saúde, de forma que as necessidades dos serviços sejam fonte de produção de conhecimento e pesquisa em temas e áreas estratégicas do SUS.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

1.2.2. Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

1.2.3. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS DE TRABALHO

2.1 As atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde:

2.1.1. Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

2.1.1.1. Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; e

2.1.1.2. Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estrutura física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

2.1.2. Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

2.1.2.1. Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional; e

2.1.2.2. Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

3.1 São requisitos para participar do Programa PETSaúde/Gestão e Assistência

- a) ser aluno regular e formalmente matriculado nos cursos de enfermagem ou medicina ou psicologia do Uni-FACEF;
- b) não possuir disciplinas em regime de dependência e não ter repetido qualquer período do curso;
- d) ter disponibilidade para dedicação de no mínimo 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades concernentes ao projeto;
- e) não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza, ou ter qualquer empresa em seu nome como proprietário ou sócio;
- f) ser selecionado para o Programa, nos termos deste Edital.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas duas vagas para substituir as estudantes de enfermagem que se formaram em 2022.

4.2 Em caso de desistência ou exclusão de estudantes bolsistas, será feita nova convocação obedecendo à ordem de classificação.

4.3 Todos os estudantes bolsistas que desenvolverem no mínimo 04 (quatro) meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas pelo Programa PET-saúde, com carga horária compatível com a participação.

4.4 O desenvolvimento das atividades, por parte dos estudantes bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com o Centro Universitário Municipal de Franca, Ministério da Saúde, Departamento Regional de Saúde de Franca, Secretaria Municipal de Saúde de Franca, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional tanto teórica, quanto prática.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Rendimento escolar (até 10,0 pontos), sendo realizado a média de todas as disciplinas regulares cursadas pelo estudante.
- b) Carta de intenção (até 10,0 pontos), observando a contribuição do estudante para o programa (0,0 a 5,0 pontos) e contribuição do programa para a formação profissional (0,0 a 5,0 pontos).
- c) Entrevista individual (até 10,0 pontos), levando-se em consideração a continuidade no programa, disponibilidade de horário, trabalho em equipe e interesse em seguir a carreira como profissional do SUS;
- d) Entrevista em grupo (até 10,0 pontos), levando em consideração o trabalho interprofissional e as práticas colaborativas.

6 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 O estudante selecionado para o PET-Saúde Gestão e Assistência, obrigando-se ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo daquelas que lhe forem atribuídas por seu Tutor ou Preceptor:

- a) exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) apresentar relatórios, nos prazos estabelecidos, quando solicitados pela coordenação do PET-SAÚDE gestão e assistência;
- f) submeter os resultados das atividades desenvolvidas no Fórum Multidisciplinar do Uni-FACEF, sob a forma de Comunicação Oral, conforme calendário determinado pela Coordenação do Evento;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde/ Gestão e Assistência nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente;
- i) comunicar, ao coordenador do PET-Saúde Gestão e Assistência, a desistência ou fato similar com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- j) prestar contas regularmente ao tutor ou preceptor das atividades desenvolvidas; e
- k) não desenvolver atividades do pet-saúde no horário de aulas ou atividades regulares do curso de graduação.

7 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS PARA INSCRIÇÕES

7.1.1 As inscrições ao Processo Seletivo de que trata este edital estarão abertas no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, no horário das 8h às 17h30, devendo ser realizadas presencialmente, **na Secretaria da unidade III – 2º andar**, Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 Bairro São José, Bairro São José, onde deverão ser entregues os documentos.

Em casos de dúvidas, procurar, anteriormente à data término das inscrições, a Profa. Lívia Maria Lopes Gazaffi – liviamalopes@gmail.com

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCREVER-SE

8.1 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não aceitação ou indeferimento da inscrição:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Carta de intenção, justificando as contribuições do programa na própria formação e a sua contribuição com o grupo PET-SAÚDE Gestão e Assistência;
3. Cópia de documento de identidade (frente e verso);
- 4 Cópia do CPF;
5. Boletim de notas - completo e atualizado (retirado do Portal do Aluno);

9 DATA, LOCAL, HORÁRIOS DA ENTREVISTA

9.1 As entrevistas individuais serão realizadas no dia 20 de dezembro. Maiores informações sobre os horários e os locais das entrevistas serão disponibilizadas no dia 16 de dezembro.

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final e definitivo do Processo de Seleção de que trata este edital será publicado no sítio de internet do Uni-FACEF, a partir das 15h00 do dia 22 de dezembro de 2022, podendo o candidato inscrito ser informado, por correspondência eletrônica, acerca do seu desempenho.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- a) O acompanhamento e avaliação do bolsista serão realizados periodicamente pelos tutores/preceptores;
- b) Os alunos que não tiverem bom rendimento em qualquer etapa no desenvolvimento do seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores, com o aval dos preceptores do projeto;
- c) Os alunos selecionados deverão participar obrigatoriamente dos eventos de ensino, pesquisa e extensão da Instituição, e outros realizados na área de abrangência do projeto, quando solicitados pelos Tutor/ Preceptores;
- d) O bolsista deverá preencher a Folha de Controle de Frequência, assinada pelo bolsista e preceptor, devendo ser apresentada ao Tutor até o dia 25 de cada mês.

12 DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

12.1 Será afastado do Programa, o estudante bolsista que:

- a) não mantiver currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) não participar ativamente do grupo PET-Saúde/Gestão e Assistência e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) apresentar desempenho insatisfatório no Programa, na avaliação realizada em conjunto pelo preceptor/tutor;

- d) concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado; e ou imediatamente, em caso de não renovação de matrícula do estudante ou em caso de reprovação no período que estiver cursando;
- e) desistir do Programa;
- f) praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA- Uni-FACEF ALUNO BOLSISTA

Nome:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado:
CEP:
Telefone:
Telefone celular:
e-mail:
Data nascimento:
Naturalidade:
Nacionalidade:
CPF:
RG:
Curso:
Semestre/turno que estará cursando no 2º sem 2022:
Ensino Fundamental – nome da Escola:
Data de término:
Ensino Médio – nome da Escola:
Data de término:

Local/Data: _____

Assinatura do aluno(a) : _____